Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 24 de agosto de 2020

Mensagem nº 50/20
Proc. nº 48487/08

MENSAGEM Nº 50/20
DOCUMENTO Nº 26137/20

WILSON CARDOSO
Presidente

Senhor Presidente

Encaminhamos à Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar anexo, que acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 558, de 17.12.08, que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos para fins de implantação de conjuntos habitacionais e loteamentos de interesse social, que atenda à demanda exclusiva do município, e dá outras providências.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação se processe em regime de urgência, nos termos do art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

PRAZO: 45 DIAS
RECEBIDO EM: 24 / 8 / 2020
VENCE EM: 8 / 10 / 2020

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Wilson Cardoso
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente – SP
amv

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por
EM 24 / 08 / 2020 às 13:09

Mensagem nº 50/20

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 25/20
DOCUMENTO Nº 2614/20

Acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 558, de 17.12.08, que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos para fins de implantação de conjuntos habitacionais e loteamentos de interesse social, que atenda à demanda exclusiva do município, e dá outras providências.
Proc. nº 48487/08

Art. 1º - Fica acrescido o §4º ao Art. 1º da Lei Complementar nº 558, de 17 de dezembro de 2008:

Art. 1º - ...

"§4º - Os empreendimentos citados no art. 1º terão a alíquota do ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza reduzido para 1% (um por cento), desde que atenda beneficiários com renda familiar de até 3 (três) salários mínimos."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *